



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

www.garca.sp.gov.br/diario-oficial

Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano VIII | Edição nº 1688

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE GARÇA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 5.422/2021

ALTERA A NATUREZA DE UTILIZAÇÃO DO LOTE 17 DA QUADRA "X" DO RESIDENCIAL MONTE VERDE.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a natureza da destinação do lote 17 (Rua Vereador Plínio Gustavo Aredes Dias nº 617) da Quadra "X" do Bairro Residencial Monte Verde, para uso misto "comercial e residencial", nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Garça.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Em substituição

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Portarias

PORTARIA N.º 34.078/2021

NOMEIA – ALEXANDER DE OLIVEIRA MARÇAL

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1Doc nº 14.235/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ALEXANDER DE OLIVEIRA MARÇAL, portador do RG nº 47.478.790-4, para exercer as funções do cargo de Motorista, de provimento efetivo, ante a classificação e aprovação obtidas no Concurso Público nº 001/2018 – 008º classificado, em razão da vacância do cargo, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 173/2019.

Parágrafo único. A presente nomeação observará o disposto nos artigos 16, 21 e § 2º do artigo 22, da Lei nº 2.680/91 e suas alterações.

Art. 2º O exercício das funções será no Departamento de Alimentação Escolar - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Fará o nomeado apresentação de sua declaração de bens, na ocasião de sua posse, deixando cópia no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, à disposição para conferência, conforme estabelece o artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02/06/92.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Garça, 11 de agosto de 2021

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Em substituição